

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/216/DDF/2023

Eventos Desportivos Internacionais

Póvoa de Varzim 2023 World Boccia Youth World Championships

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado *Póvoa de Varzim 2023 World Boccia Youth World Championships*, *Póvoa do Varzim*, nos dias 8 a 16 de julho de 2023, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **25 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 40,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 4,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 90 (0,50%)

ii. N.º de países..... 20 (1,00%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (0,00%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Não

• Número de praticantes de alto nível..... 0

iv. Participação feminina Sim (2,50%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 5 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **12 500,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **12 500,00 €**, em 2023, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, **até 90 (noventa) dias após a conclusão do evento desportivo**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

(Fausto Pereira)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/216/DDF/2023

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	≥ 250 de praticantes 2,5%
	[200, 249] de praticantes 2%
	[150, 199] de praticantes 1,5%
	[100, 149] de praticantes 1%
	[50, 99] de praticantes 0,5%
	[1, 49] de praticantes 0%
N.º de países	<u>Modalidades individuais:</u>
	≥ 24 de países 2,5%
	[10, 23] de países 1%
	[1, 9] de países 0%
	<u>Modalidades coletivas:</u>
	≥ 16 de países 2,5%
[8, 15] de países 1%	
[1, 7] de países 0%	
Participação de praticantes de alto nível	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5%
	Não 0%
	ou
	0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Participação feminina	Organização de provas femininas ou mistas: Sim 2,5%
	Não 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/216/DDF/2023

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Designação do Evento: Póvoa de Varzim 2023 World Boccia Youth World Championships

Modalidade: Desporto para Deficientes

Disciplinas
Boccia - Individual Feminino BC1
Boccia - Individual Masculino BC1
Boccia - Individual Feminino BC2
Boccia - Individual Masculino BC2
Boccia - Individual Feminino BC3
Boccia - Individual Masculino BC3
Boccia - Individual Feminino BC4
Boccia - Individual Masculino BC4
Boccia - Equipas BC1/BC2
Boccia - Pares BC3
Boccia - Pares BC4

Data de Realização do Evento:

Data Início 08-07-2023

Data Final 16-07-2023

N.º Efetivo de dias de competição: 6

Local de Realização do EventoDistrito: PORTO

Concelho: POVOA DE VARZIM

Local/Instalação desportiva: Pavilhão Municipal da Póvoa de Varzim

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 15-07-2021

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 02-11-2021

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto (PCAND)	425 330,00 €	99,65%
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD)	1 500,00 €	0,35%
Soma	426 830,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	Pública	Apoio técnico e logístico, publicidade, recursos humanos, outros serviços
Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio Financeiro e na Divulgação do Evento
Comité Paralímpico de Portugal	Associativa	Apoio Institucional/ Transporte
Associação do Porto de Paralisia Cerebral	Associativa	Recursos humanos/ Transportes
Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	Associativa	Recursos humanos/ Transportes
Jogos Santa Casa	Pública	Apoio publicidade/brindes
Vodafone	Privada lucrativa	Apoio equipamento de comunicação
Konica Minolta	Privada lucrativa	Apoio material informático
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde	Associativa	Apoio equipamento de banho
Prozis	Privada lucrativa	Apoio alimentar
Decathlon	Privada lucrativa	Apoio alimentar
APCAS	Associativa	Recursos humanos/ Transportes

Caracterização desportiva do evento**Âmbito:** Campeonato do Mundo**Escalão Etário:****Absolutos:** Não**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Sim**Natureza do Evento:** Prova Única**O Evento disputa-se por:** Seleções Nacionais**Género:** Misto**O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?****Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s):** Sim

Disciplina	Tipo
Boccia - Individual Feminino BC1	Olímpica
Boccia - Individual Masculino BC1	Olímpica
Boccia - Individual Feminino BC2	Olímpica
Boccia - Individual Masculino BC2	Olímpica
Boccia - Individual Feminino BC3	Olímpica
Boccia - Individual Masculino BC3	Olímpica
Boccia - Individual Feminino BC4	Olímpica
Boccia - Individual Masculino BC4	Olímpica
Boccia - Equipas BC1/BC2	Olímpica
Boccia - Pares BC3	Olímpica
Boccia - Pares BC4	Olímpica

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim**O Evento pontua para o ranking?** Mundial**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não**Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal**

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. Portugal é um dos países com grande expressão mundial da modalidade; 2. Cerca de trezentos atletas participam anualmente nas diferentes competições de zona e nacionais; 3. Capacidade organizativa já demonstrada em organizações anteriores, Portugal ganha novamente uma candidatura para organizar um evento do calendário da federação internacional, BISFed, desta vez o 1º Campeonato do Mundo para as camadas jovens, vendo assim reconhecido o seu mérito.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente a televisão, rádio e imprensa. Divulgação no sitio www.pcand.pt e redes sociais; Divulgação no sitio www.worldboccia.com Conferências de Imprensa Outros, entretanto propostos por empresa de publicidade e marketing, que venha a ser contratada.

Dimensão e nível competitivo do evento
Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	0	20
N.º de praticantes desportivos	0	90
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	20
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	0	0
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	0
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	0	45
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	0	60

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Francisco Gouveia (BC1)	1ª lugar Jogos Europeus da Juventude - Individual BC1 Masculino
David Araújo (BC2)	1ª lugar Jogos Europeus da Juventude - Individual BC2 Masculino
Alice Moreira (BC3)	1ª lugar Jogos Europeus da Juventude - Individual BC3 Feminino
Luís Costa (BC3)	1ª lugar Jogos Europeus da Juventude - Individual BC3 Masculino
Equipa BC1,BC2 Portugal (Catarina Monteiro, David Araújo, Francisco Gouveia)	1ª lugar Jogos Europeus da Juventude - Equipas BC1/BC2

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Ultima Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	0	10
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	6
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	4

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**Televisão**

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP1	1	0,1	Não
RTP2	1	0,2	Não
SIC	1	0,1	Não
TVI	1	0,1	Não
SPORT TV	1	0,1	Não
Soma	5	0,6	

Rádio

Nome	N.º estimado de creditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Antena 1	1	0,2	Não
Antena 3	1	0,2	Não
Rádio Renascença	1	0,2	Não
TSF	1	0,2	Não
Rádios Locais	2	0,3	Não
Soma	6	1,1	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Record	1
A Bola	1
O Jogo	1
JN	1
Jornal Sol	1
Diário Minho	1
Lusa	1
Jornais Locais	2
Soma	

Internet

Designação do sitio	Transmissão em Direto
www.fpdd.org	Não
www.pcand.pt	Não
www.worldboccia.com	Sim

Outros meios de comunicação a utilizar:

Redes sociais: Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram Outdoors, Pendões, T-shirts, Lonas

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	100	600

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento
As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Pavilhão Municipal da Póvoa de Varzim	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Marcadores Eletrónicos	Existente
LCD's, Câmaras de Filmar, Gravadores de Imagem, Calhas, Cablagem e Extensões Elétricas	Alugar
Kits de Arbitragem (Raquetes, Cronómetros, Compassos, Fitas-Métricas, Apalpa-Folgas, Cartões)	A adquirir
Fita para Marcação de Campos	A adquirir
Pranchetas	Existente
Jogos de Bolas	A adquirir
Medidor de Bolas	A adquirir
Roll Test	Existente
Detetor de Metais	A adquirir
Balança de Precisão	Existente
Números para Campos	A adquirir
Separadores de Campos e Ripas de Medição	Existente
Software de Gestão de Competição	Alugar
Indicadores de Bolas de Penalização e Caixa de Bolas Mortas	Existente
Computadores Portáteis	A adquirir
Estruturas Separadoras de Áreas de Trabalho e/ou Desportivas	Existente
Dorsais	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Sim
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Sim
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

- Pagamento das despesas de alojamento, alimentação e transportes terrestres durante a competição aos países participantes; • Pagamento de todas as despesas do Delegado Técnico da BISFed e do Assistente e per diem no valor de 50£; • Pagamento das despesas de árbitros e juizes, incluindo viagens e per diem de 30£ /pax; • Pagamento das despesas de árbitro principal e chefe de classificação incluindo viagens e per diem de 50£ /pax; • Pagamento das despesas de classificadores, incluindo viagens e per diem 20£/pax; • Pagamento de uma taxa de 20£ por participante à Federação Internacional, BISFed. • Pagamento de uma taxa de 1.250,00£ à Federação Internacional, BISFed, pela utilização do software de competição. • Pagamento do per diem aos árbitros nacionais; • Aluguer de 12 LCDs, 13 computadores portáteis, 1 swich, 2 câmaras de vídeo, 2 suportes, 2 gravadores de vídeo, 2 monitores. • Contratualização de empresa para transmissão vídeo em live streaming; • Testes COVID a todos os participantes (se exigido); • Controlo anti-doping

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2023	3 500,00 €	0,82 %	3 500,00 €	0,82 %
Fevereiro	2023	3 000,00 €	0,70 %	6 500,00 €	1,52 %
Março	2023	3 000,00 €	0,70 %	9 500,00 €	2,23 %
Abril	2023	5 000,00 €	1,17 %	14 500,00 €	3,40 %
Maiο	2023	10 000,00 €	2,34 %	24 500,00 €	5,74 %
Junho	2023	150 000,00 €	35,14 %	174 500,00 €	40,88 %
Julho	2023	200 500,00 €	46,97 %	375 000,00 €	87,86 %
Agosto	2023	31 000,00 €	7,26 %	406 000,00 €	95,12 %
Setembro	2023	10 830,00 €	2,54 %	416 830,00 €	97,66 %
Outubro	2023	10 000,00 €	2,34 %	426 830,00 €	100,00 %
Soma		426 830,00 €	100,00 %	1 857 660,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos
Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	380 830,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	45 900,00 €
6221	Trabalhos Especializados	22 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	9 000,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	3 000,00 €
	Página Internet (específica)	4 000,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	2 000,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	14 900,00 €
623	Materiais	9 600,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	700,00 €
Total Geral		426 830,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	1 100,00 €
6234	Artigos para oferta	4 000,00 €
6238	Outros	3 800,00 €
624	Energia e fluidos	0,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	0,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	275 830,00 €
6251	Deslocações e estadias	234 830,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	2 130,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	6 000,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	176 400,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	28 250,00 €
	Outras estadias	4 050,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	1 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	4 000,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	13 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	32 000,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	9 000,00 €
626	Serviços diversos	49 500,00 €
6261	Rendas e alugueres	33 400,00 €
Total Geral		426 830,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Infraestruturas	18 000,00 €
	Material Desportivo	6 400,00 €
	Material Administrativo	2 500,00 €
	Viaturas	2 000,00 €
	Outros	4 500,00 €
6262	Comunicação	2 200,00 €
6263	Seguros	1 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	12 900,00 €
63	Gastos com o pessoal	34 500,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	19 987,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	9 513,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	5 000,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	8 500,00 €
6888	Outros não especificados	8 500,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	8 500,00 €
Total Geral		426 830,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	3 000,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		426 830,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	380 330,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	11 000,00 €
Total Geral		426 830,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	360 000,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	0,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	9 330,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	46 500,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	46 500,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	31 500,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	15 000,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		426 830,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	380 830,00 €
63	Gastos com o pessoal	34 500,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		426 830,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	380 330,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	46 500,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		426 830,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	46 500,00 €	1 089,43%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	380 330,00 €	8 910,57%
1.3	Rendimentos totais	426 830,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		1 089,43%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I.

P.

31 500,00 €

Orçamento Global Previsto com a

Ação

426 830,00 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 738,00%

Observações